

Referência	Acção	Início	Fim
3	Reclamações	11 de Outubro	14 de Outubro.
4	Decisão sobre as reclamações.		14 de Outubro.
5	Matrícula e inscrição	17 de Outubro	19 de Outubro.

Compete a um júri, nomeado nos termos dos artigos 17.º e 28.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, modificada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, verificar se o curso de que o candidato é titular satisfaz as condições a que se refere a alínea b2) do n.º 1 artigo 13.º da citada portaria.

As regras e os critérios de selecção e seriação dos candidatos admitidos a concurso são os que a seguir se indicam e serão aplicados pelo júri referido no parágrafo anterior:

1 — Classificação final no curso de bacharelato de que o candidato é titular:

- Mínimo — 10 pontos;
- Máximo — 20 pontos.

2 — Experiência profissional, devidamente justificada, obtida depois da data em que o candidato obteve o grau de bacharel:

- Mínimo — 10 pontos;
- Máximo — 20 pontos.

A classificação final do candidato é o resultado, arredondado às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), da média aritmética das classificações obtidas nos dois itens anteriores.

Os documentos a incluir no processo de candidatura são os seguintes:

- Requerimento em impresso próprio fornecido pela Escola, devidamente preenchido, no qual constam obrigatoriamente os seguintes elementos: nome, data de nascimento, naturalidade, residência, telefone, filiação, número, arquivo de identificação e data de emissão do bilhete de identidade do candidato, nome do curso da ESAB de que o candidato é titular, data em que terminou o curso e nome do curso da ESAB e respectivo ramo a que o requerente se candidata;
- Currículo profissional do candidato, incluindo cópias dos documentos comprovativos do que consta no currículo;

Referência	Acção	Início	Fim
1	Candidaturas na ESAB	28 de Setembro	7 de Outubro.
2	Afixação de resultados	—	11 de Outubro.
3	Reclamações	11 de Outubro	14 de Outubro.
4	Decisão sobre as reclamações	—	14 de Outubro.
5	Matrícula e inscrição	17 de Outubro	19 de Outubro.

Compete a um júri, nomeado nos termos dos artigos 17.º e 28.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, modificada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, verificar se o curso de que o candidato é titular satisfaz as condições a que se refere a alínea b3) do n.º 1 artigo 13.º da citada portaria.

As regras e os critérios de selecção e seriação dos candidatos admitidos a concurso são os que a seguir se indicam e serão aplicados pelo júri referido no parágrafo anterior:

- 1) Classificação final no curso de bacharelato de que o candidato é titular: mínimo — 10 pontos; máximo — 20 pontos;
- 2) Experiência profissional, devidamente justificada, obtida depois da data em que o candidato obteve o grau de bacharel: mínimo — 10 pontos; máximo — 20 pontos.

A classificação final do candidato é o resultado, arredondado às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), da média aritmética das classificações obtidas nos dois itens anteriores.

Os documentos a incluir no processo de candidatura são os seguintes:

- Requerimento em impresso próprio fornecido pela Escola, devidamente preenchido, no qual constam obrigatoriamente os seguintes elementos: nome, data de nascimento, naturalidade, residência, telefone, filiação, número, arquivo de identificação

Certidão comprovativa da titularidade do curso com que o requerente se candidata, indicando a respectiva classificação final, fornecida e anexada ao processo pelos Serviços Académicos da ESAB.

7 de Setembro de 2005. — Pelo Presidente, o Vice-Presidente, *Toucinho da Silva*.

Edital n.º 811/2005 (2.ª série). — A Escola Superior Agrária de Beja (ESAB), do Instituto Politécnico de Beja, em cumprimento do disposto na Portaria n.º 413-A/98, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, torna público que se encontra aberto, de 28 de Setembro a 7 de Outubro de 2005, concurso de acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas para estudantes nas condições definidas na alínea b3) do n.º 1 do artigo 13.º da citada portaria, para os cursos e vagas seguintes, aprovadas pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho:

Curso e ramo	Vagas [alínea b3)]
Engenharia Agro-Florestal, ramo de Desenvolvimento Rural	15
Engenharia Agro-Pecuária, ramo de Produção Animal e ramo de Regadio (*)	20
Engenharia Alimentar	10
Engenharia do Ambiente, ramo de Engenharia Sanitária	5
Engenharia dos Sistemas Agrícolas e Ambientais, ramo de Agricultura Industrial	15

(*) Abertura do ramo de Regadio condicionada pelo n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho:

- «2 — Num 2.º ciclo organizado em ramos:
- c) Em cada ano lectivo só se abrem novas inscrições nos ramos em que o número de alunos a inscrever no 1.º ano ou semestre seja de pelo menos 15;
- d) Se o número total de alunos a inscrever no 1.º ano ou semestre do 2.º ciclo do curso for inferior a 30, funciona o ramo com maior número de inscrições.»

Nos termos da alínea b3) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, modificada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, podem ser opositores ao presente concurso os estudantes que tenham obtido um grau de bacharel na área do curso em outra escola cujo plano de estudos garanta globalmente uma formação básica correspondente à do 1.º ciclo do curso.

Calendário para os concursos:

e data de emissão do bilhete de identidade do candidato, nome do curso de que o candidato é titular, e correspondente escola e data de fim de curso, nome do curso da ESAB e respectivo ramo a que o requerente se candidata;

- Documento oficial indicando o nome e o plano de estudos do curso de que o candidato é titular, com indicação da carga horária semanal e regime de frequência (semestral ou anual);
- Certidão comprovativa da titularidade do curso com que o requerente se candidata, indicando a respectiva classificação final e a discriminação das disciplinas que compõem o currículo do curso;
- Currículo profissional do candidato, incluindo cópias dos documentos comprovativos do que consta no currículo.

7 de Setembro de 2005. — Pelo Presidente, o Vice-Presidente, *Toucinho da Silva*.

Edital n.º 812/2005 (2.ª série). — Concurso de acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas para estudantes nas condições definidas na alínea b3) do artigo 13.º da Portaria n.º 413/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho. — José Luís Ildefonso Ramalho, presidente do Instituto Politécnico de Beja, em cumprimento do disposto na Portaria n.º 413-A/98, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, torna público que se encontra aberto concurso de acesso ao 2.º ciclo da licenciatura bietápica abaixo indicada para a Escola